

# **REQUERIMENTO Nº           , DE 2014**

(Do Sr. Dep. Eduardo Gomes)

**Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.960, de 2011, à Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a redistribuição do Projeto de Lei nº 2.960, de 2011, de autoria do Deputado André Moura, que “fixa o piso salarial nacional dos jornalistas”, para que também a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática se manifeste a respeito da matéria.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei em foco encontra-se distribuído apenas à CTASP, para pronunciar-se no tocante ao mérito, e à CCJ, sob o crivo de admissibilidade.

Entretanto, a matéria nele tratada irá impactar, direta e exponencialmente, a gestão e as atividades das empresas jornalísticas e de radiodifusão em geral, em todos os quadrantes do território nacional. De tal sorte que irá alcançar desde os órgãos de comunicação sediados nas capitais ou metrópoles, que contam em seus quadros com numerosos profissionais, de diversificada qualificação na área de comunicação social e tecnologia da informação, às milhares de micro e pequenas empresas espalhadas por cidades

interioranas de porte médio ou pequeno, de reduzido quadro de jornalistas, proporcional à população alcançada pelo veículo e às severas e limitadas condições econômicas que cercam a presença dos órgãos de mídia locais, que não podem receber tratamento equipolente àqueles outros.

A fixação de piso salarial de caráter nacional, em tais circunstâncias que determinam diferenças profundas e extensas entre os atores de mercado, interfere diretamente na sobrevivência dos meios de comunicação social, não podendo ser analisada unicamente sob o ângulo ou as perspectivas dos segmentos laborais, por mais justas que se reconheçam suas aspirações, mas há de ser examinada ao mesmo tempo no tocante à capacidade econômica dos veículos de arcarem com o valor proposto, ao lado do critério de reajuste anual automático, ao largo dos fundamentos da vigente política salarial e da realidade dos fatores que condicionam as atividades e o custeio dos jornais e emissoras em geral.

Pelas razões expostas, estamos convencidos de que o tema deva ser debatido na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, conforme disposto no art. 32, inciso III, alíneas “c” e “e”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em      de abril de 2014.

Deputado Federal **Eduardo GOMES**  
SOLIDARIEDADE / TO